



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO  
GABINETE DA PREFEITA  
ADM 2021/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:  
O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições, certifica que ato:

Lei nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Decreto nº 213 de 13/12/2022  
 Portaria nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Outros: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Foi afixado no Placar de Publicações da Prefeitura do Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins nesta data:

Novo Acordo - TO 13,12,2022

Ricardo de Araújo Glória  
Secretário de Administração  
Decreto nº 021/2022

**DECRETO Nº 213, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a Exoneração de todos os servidores ocupantes de cargo em provimento temporário e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a existência, no âmbito municipal, a Lei Complementar nº 234/2022, de 23 de março de 2022, em que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que os ocupantes de Cargos Temporários podem ser exonerados *ad nuntum*;

**CONSIDERANDO** o interesse público envolvido.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados todos os servidores ocupantes no cargo em provimento temporário com término do contrato em 31 de dezembro de 2022, lotados na Prefeitura Municipal de Novo Acordo/TO e demais Secretarias e Fundos Municipais, a partir do dia 31 de dezembro de 2022, final do expediente.

§ 1º - Fica ressalvado que não haverá exoneração de contrato por tempo determinado de servidores que estejam gestantes ou em gozo de licença maternidade.

§ 2º - Este decreto não se aplica aos contratos temporários firmados pela Secretaria Municipal de Educação, haja vista que as respectivas exonerações se deram pelo Decreto nº 212/2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 (treze) dia do mês de dezembro de 2022.

DEUSANY  
BATISTA DE  
CASTRO:231271  
39187

Assinado de forma  
digital por DEUSANY  
BATISTA DE  
CASTRO:2312713918  
7

**DEUSANY BATISTA DE CASTRO**  
Prefeita Municipal